

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Urbanismo/SEMU, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **ADÃO CETNARSKI NETO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **THIAGO HENRIQUE ZEN** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **ALEX NAVARRO DE SOUZA** – Representante Suplente da Câmara dos Vereadores SJP, **ARI BÜHRER MACHADO NETO** e **THANIA HASSE BOGONI** – Representantes da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **GIUSEPPE PAULO MELILLO** – Representante Suplente da ACIAP, **ÂNGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **MARISE MARIA DA CRUZ** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **CARLOS EDUARDO TOLEDO FARIA** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **SARAH SHIMA KHOE** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Habitação, **FERNANDA MARIA DA SILVA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e **ANDREA ABILHOA KLAUBERG** – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para procederem a 1ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº. 201912125312568325, em nome de GIZELI CARRARO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1939629210. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2539-0/01, 2539-0/02 e 3314-7/18. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0477/2019 anexado à consulta.

2. O protocolo nº. 201912113818383774, em nome de TRANSPORTADORA NEGOSEKI LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1939872480. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01 e 4930-2/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0471/2019 anexado à consulta. Ao solicitar a nova consulta de viabilidade informar a inscrição imobiliária do lote de acesso e também o número das demais inscrições imobiliárias utilizadas (lotes) no campo observação do solicitante.

3. O protocolo nº. 201912110719123065, em nome de DARLAN LUIZ DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº SJP1909869. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5611-2/05. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0461/2019 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

4. O protocolo nº. 201912113213588947, em nome de ROBERTO JUSTI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1910041. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 5611-2/05 e 9329-8/03. Para o correto funcionamento das atividades o

requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0470/2019 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

5. O protocolo nº. 201912113413806415, em nome de COPART DO BRASIL TRANSPORTES LTDA. / FABIANO DA SILVA MARIANO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1939848744. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02, 5211-7/99, 5212-5/00, 5229-0/02, 5229-0/99, 5250-8/03, 8211-3/00 e 8219-9/99. DOC SEMMA Nº 0473/2019. Solicitam do requerente esclarecimento: trata-se de alteração de endereço e atividades da inscrição municipal 74731 ou é nova empresa no local (abertura de empresa). No caso de alteração deve solicitar nova consulta de viabilidade para essa finalidade.

6. O protocolo nº. 201912104418175082, em nome de JOÃO MARIA DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1939378930. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1. Atividade solicitada de acordo a CNAE: 4930-2/02 (somente atividades administrativas no local), e permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo a CNAE: 8230-0/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0467/2019 anexado à consulta.

7. O protocolo nº. 201912125518691673, em nome de ADILSON DE MELO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1909518. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0452/2019 anexado à consulta. **CONDICIONANTE:** a utilização do espaço por no máximo 02 (dois) veículos.

8. O protocolo nº. 201912130913885459, em nome de CAROLINE BARCZYSZYN FERREIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1939606139. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9609-2/07. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0478/2019 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

9. O protocolo nº. 201912205413115535, em nome de LENON BRUNO MOLETTA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1909282. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo a CNAE: 4520-0/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0463/2019 anexado à consulta.

10. O protocolo nº. 201912133312447098, em nome de AMAURI DE CAMARGO CONCIANCI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1909983. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 2. Atividade solicitada de acordo a CNAE: 7500-1/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0482/2019 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

**ATA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

11. O protocolo nº. 201912195019628080, em nome de EDY CARLOS FRANÇA BATISTA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1939577090. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 2. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01 e 4930-2/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0469/2019 anexado à consulta e pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 4930-2/03. Área de manancial (bacia do rio pequeno). Lei Estadual nº 12.248/1998 e Decreto Estadual nº 4435/2016. Conforme as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 0469/2019.

12. O protocolo nº. 202001145413577038, em nome de DANIELE DOS SANTOS BAPTISTA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2000037. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 5620-1/02. O requerente deve solicitar nova consulta de viabilidade para o endereço de acesso ao imóvel (lote de esquina - acesso pela Rua Maria Antonia Franco Dombrowski, 286).

13. O protocolo nº. 202001135317662625, em nome de RAMON CORREA CARSONI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2041048800. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 9329-8/03 e 8599-6/99.

14. O protocolo nº. 202001093113940828, em nome de ROBERGLASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1939905160. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2539-0/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0479/2019 anexado à consulta. Sendo que a representante suplente da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito (Ângela dos Santos Saint Pierre) manifestou-se contrária a decisão dos demais.

15. O protocolo nº. 202001133916648977, em nome de FACCHINI S/A, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1940226633. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 3 e Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2930-1/01, 4520-0/01 e 4520-0/07. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0480/2019 anexado à consulta.

16. O protocolo nº. 201912160713530874, em nome de RAUL MOÇATO SIGUEMATSU, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1940014000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 2. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2539-0/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0458/2019 anexado à consulta e pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 2539-0/02, conforme as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 0458/2019.

17. O protocolo nº. 202001074817896293, em nome de JULIO CEZAR DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1940084080. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido comércio 3.

Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4530-7/04. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0485/2019 anexado à consulta.

18. O protocolo nº. 202001094019981746, em nome de ROSANA COLLECT DE OLIVEIRA PEREIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1910348. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 2. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 8650-0/03, 8650-0/04, 8650-0/05 e 8650-0/99. Alto risco SEMMA.

19. O protocolo nº. 201912194319504050, em nome de SIDNEI DE OLIVEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1910076. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0484/2019 anexado à consulta. Proibido atividade de pintura no local.

20. O protocolo nº. 202001170411736543, em nome de WELLINGTON LEONCIO FAGUNDES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2041075977. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAEs: 8531-7/00, 8541-4/00 e 8599-6/05. Solicitam do requerente declaração assinada pelo sócio da empresa, com firma reconhecida, detalhando o modo/forma de atuação e o local onde serão prestadas as atividades. Solicitam também informar se é abertura de nova empresa no local ou se trata de inclusão de atividades da inscrição municipal 66493. Caso seja inclusão de atividades deve solicitar nova consulta de viabilidade como alteração para essa finalidade.

21. O protocolo nº. 201912205213189829, em nome de RODRIGO DE OLIVEIRA PINTO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1907249. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 2. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4789-0/04. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0459/2019 anexado à consulta.

22. O protocolo nº. 202001174113567503, em nome de MARLON KLOSS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1939559370. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 3313-9/99 e 4399-1/04. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0456/2019 anexado à consulta.

23. O protocolo nº. 202001175417200487, em nome de GEORG LUIZ DA ROCHA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1940037817. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2539-0/01 e 4520-0/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 002/2020 anexado à consulta.

24. O protocolo nº. 202001163116667976, em nome de AREAL FLÓRIDA LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1906068. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM**

**ATA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

o pedido no que se refere ao recurso do indeferimento do dia 11/12/2019 (Atividade extrativista). CNAE: 0810-0/99. DOC SEMMA Nº 0381/2019. Solicita parecer do Departamento de Planejamento Territorial e Urbano quanto ao uso tolerado para a atividade de acordo com o Alvará de Funcionamento anterior do local apresentado pelo requerente.

25. O protocolo nº. 201912041417271064, em nome de GUSTAVO HENRIQUE BORTOLAN, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1939478440. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 2. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 3299-0/03 e 3299-0/04. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0453/2019 anexado à consulta.

26. O protocolo nº. 201912185818930557, em nome de JHONATHAN FELIPE BORGES DE OLIVEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1910273. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9491-0/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0483/2019 anexado à consulta.

27. O Memorando 002/2020-SEMFI/DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, se refere a procedimentos na alteração de imóvel rural para urbano. O Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano tomou conhecimento e deu ciência dos fatos relacionados quanto aos trâmites a serem adotados.

CONSULTAS AMARELAS

1. O protocolo nº. 202001172317606177, em nome de PAULO CELSO BARBOSA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 6771/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere a dispensa de vagas de estacionamento. Solicita parecer do Grupo de Assessoramento Técnico.

2. O protocolo nº. 202001035816699287, em nome de SILVANA BORELLI DE ANDRADE E MARCIA GARCIA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 8988/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento da taxa de permeabilidade. Não é atribuição do CMPDU.

3. O protocolo nº. 201911085019289133, em nome de SIMÕES ADMINISTRADORA DE BENS LTDA-ME, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 32550/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a utilização de pergolado metálico dentro da diretriz viária. Conforme parecer do DPTU.

4. O protocolo nº. 201912103413366840, em nome de ANDERSON CALLEGARIM, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 5944/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3 – Buffet infantil.

5. O protocolo nº. 202001215014866617, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 117404/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Público 2 e redução de recuo frontal de 10,00m para 5,85m.

6. O protocolo nº. 202001092913864515, em nome de CONSTRUTORA ROMANA LTDA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 7/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício horizontal 02 unidades.

7. O protocolo nº. 202001092813301318, em nome de CONSTRUTORA ROMANA LTDA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 8/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício horizontal 02 unidades.

8. O protocolo nº. 202001170717798766, em nome de REGINALDO DE ALMEIDA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 13179/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária – logística e locação. Solicita apresentação de implantação da área utilizada para a atividade, caso seja superior a 5.000,00m² apresentar EIV.

9. O protocolo nº. 201912192013106304, em nome de THALES GARCIA SIMONETTO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 8159/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere a dispensa do EIV. Solicita apresentação de implantação da área utilizada para a atividade, caso seja superior a 5.000,00m² apresentar EIV.

10. O protocolo nº. 202001091615145857, em nome de NAZARENO ADMINISTRADORA LTDA-EPP, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 11269/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 2 - transporte rodoviário de cargas. Solicita ao requerente apresentar solução para o acesso, rua com no mínimo 12,00m de largura.

11. O protocolo nº. 202001170619954965, em nome de BATZ LIGHTWEIGHT S. DO BRASIL LTDA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 12235/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – ampliação de indústria. Solicita apresentar EIV.

12. O protocolo nº. 202001155112152528, em nome de RENATA PINTOR DOS REIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 11435/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a redução de recuo de 5,00m para 3,00m (regularização), após a apresentação da defesa pessoalmente pelo requerente.

13. O protocolo nº. 201912032018625225, em nome de LEAL RIBAS ENGENHARIA E ARQUITETURA / DVN. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao pagamento em pecúnia da contrapartida, conforme parecer do GAT em 20/01/2020.

14. O protocolo nº. 201912233918455645, em nome de FRC IMÓVEIS LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a reconsideração da contrapartida conforme parecer do GAT em 20/01/2020.

15. O protocolo nº. 201912050815326102, em nome de W&A ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 12169/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO PRÉVIO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico – Posto de combustível. Caso obtenha o Licenciamento ambiental estadual, retornar para análise do EIV e Deferimento definitivo.

16. O protocolo nº. 201909033519476271, em nome de VALOR REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 12341/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido condomínio edifício vertical 460 unidades e **DERAM ANUÊNCIA** as contrapartidas definidas pelo GAT em 20/01/2020.

17. O protocolo nº. 201912160914450504, em nome de ALBERTO IVAN ZAKIDALSKI, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 12798/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária não poluidora e **DERAM ANUÊNCIA** as contrapartidas definidas pelo GAT em 20/01/2020.

18. O protocolo nº. 201910045413313655, em nome de LUMIDIS ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 9503/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 2 - estacionamento e Serviço 3 – igreja e **DERAM ANUÊNCIA** as contrapartidas definidas pelo GAT em 20/01/2020.

19. O protocolo nº. 201910181019834735, em nome de ATR INCORPORADORA LTDA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 12686/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido condomínio edifício vertical 93 unidades e **DERAM ANUÊNCIA** as contrapartidas definidas pelo GAT em 20/01/2020.

20. O protocolo nº. 201912064819991449, em nome de TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a reconsideração de contrapartida conforme parecer do GAT em 20/01/2020. Ficam mantidas as contrapartidas DEFERIDAS pelo CMPDU em 11/12/2019.

21. O protocolo nº. 201912192612333653, em nome de MITRA DA DIOCESE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 13121/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3, redução de recuo e redução do afastamento lateral. Solicita apresentar EIV conforme parecer n. 01/2020 do GAT em 20/01/2020.

22. O protocolo nº. 13140/2019 (aprovação de projeto), em nome de MITRA DA DIOCESE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Solicita apresentar EIV conforme parecer n. 01/2020 do GAT em 20/01/2020.

**ATA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

23. O protocolo nº. 201912174613326502, em nome de MARBELLA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a dispensa da área referente ao subsolo da edificação, conforme parecer do DPTU/SEMU e PGM.

24. O protocolo nº. 201912042813241247, em nome de NEUSIR CARLOS HELFER, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 80455/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária – ampliação. Ratifica o parecer do DGU/Divisão de Licenciamento datado de 21/01/2020 (desde que comprovadamente todas as áreas edificadas sejam anteriores a 2012, conforme artigo 52 da Lei 105/2016 e alterações o empreendimento pode ser regularizado via ARE).

Estiveram presentes na reunião também a Sra. Renata Pintor dos Reis e o senhor Álvaro Taborda, expondo a solicitação do protocolo 202001155112152528.

Nada mais havendo, eu, Andrea Abilhoa Klauberg, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 22 de Janeiro de 2020.

ADÃO CETNARSKI NETO
Presidente

ALEX NAVARRO DE SOUZA
Suplente

GIUSEPPE PAULO MELILLO
Suplente

CARLOS EDUARDO TOLEDO FARIA
Suplente

SARAH SHIMA KHOE
Titular

ÂNGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE
Suplente

ARI BÜHRER MACHADO NETO
Titular

FERNANDA MARIA DA SILVA
Titular

THANIA HASSE BOGONI
Suplente

THIAGO HENRIQUE ZEN
Titular

ANDREA ABILHOA KLAUBERG
Secretária Executiva

MARISE MARIA DA CRUZ
Titular



**ATA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**